



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO/ADITIVO Nº 005 /2018

QUARTO aditamento contratual que celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ-MG** e a empresa **COINDRA--CONTABILIDADE COMERCIAL INDUSTRIAL RURAL E AGRÍCOLA LTDA. ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL**, conforme cláusulas e condições a seguir.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado a **CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ**, inscrita no C.N.P.J. nº **03.857.824/0001-70**, estabelecida na Rua Primeiro de Janeiro, 88, centro nesta cidade de São Gonçalo do Pará - MG, nesta, aqui representada pelo seu Presidente Sr **Moizés Pereira Marra** portador do CPF 030.383.846-90, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de São Gonçalo do Pará, MG, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **COINDRA CONTABILIDADE COMERCIAL INDUSTRIAL RURAL E AGRÍCOLA LTDA-ME**, com sede na Rua Coronel Domingos Justino, nº 608, bairro centro, CEP 35660-045, na cidade de Pará de Minas - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 02.306.986-0001-58, representada neste ato pelo seu sócio cotista, o Sr. **Roger Rangel de Melo Silva**, inscrito no CPF nº 949.413.276-91, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado a rua coronel domingos 608, centro de Pará de Minas MG, doravante denominado **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto estabelecer a prorrogação por mais 12(doze) meses, do Contrato de Prestação de Serviços n. **009/2014**, com vencimento original para 31.01.2015, prorrogado por seus diversos aditivos até 31.01.2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA:- O Contrato nº **09/2014**, ora aditado e com vencimento final previsto para 31/01/2018, de comum acordo entre as partes, fica prorrogado para vigorar no período a contar de **01/02/2018 a 31/01/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:- Nos termos das cláusulas 10ª e 14ª do contrato ora prorrogado, o valor deste aditamento fica estabelecido

Publicado em 31/01/18
Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS


em R\$ 38.576,64 (Trinta e oito mil quinhentos setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), a ser pago em **12 (doze) parcelas mensais** no valor de R\$ 3.214,72 (três mil duzentos e quatorze reais e setenta e dois centavos), considerando para esse efeito, o reajuste com base na variação positiva do Índice Nacional dos Preços ao Consumidor- INPC- no ano de 2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas no exercício de 2018 e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **01.031.0001.2001.3.3.90.35.01.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:- Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições contratuais aqui não expressamente alteradas..

E por estarem assim justas e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produza os devidos efeitos legais.

São Gonçalo do Pará-MG, 31 de Janeiro de 2018.

CONTRATANTE

Moizés Pereira Marra
Presidente

CONTRATADA

Roger Rangel de Melo Silva
sócio cotista

TESTEMUNHAS:


.....
Patrícia dos Santos Pereira Gomes
CPF: 016.006.596-83


.....
Izabela Aparecida Campos
CPF: 126.914.906-70